

SGS ICS - Plano de Migração - ISO 56001:2024

Comunicação Externa 2 - 2025-03-21

1. Migração, Geral

1.1. O Período de Migração, a duração das Auditorias da ISO 56001:2024, bem como outros assuntos referidos abaixo, são estabelecidas na “CIRCULAR CLIENTES N.º 2/2025” do IPAC, publicada em 2025-03-14.

Disponível no Site do IPAC: <http://www.ipac.pt/docs/publicdocs/circulares/CC-02-2025.pdf>

1.2. O Período de Migração para a Certificação da antiga NP 4457:2021 para a nova ISO 56001:2024 decorrerá até **2026-06-30**.

1.3. Durante o Período de Migração, são válidas ambas as Normas NP 4457:2021 e ISO 56001:2024.

1.4. NOTA: Uma vez que o Período de Migração estabelecido pelo IPQ/ IPAC termina em 2026-06-30, TODOS os certificados segundo a NP 4457:2021 com data de validade para além dessa data, passam ter a sua validade apenas até 2026-06-30.

2. Migração, Âmbitos de Certificação

As Organizações Certificadas / Candidatas, na determinação do âmbito do seu Sistema de Gestão da Inovação para certificação segundo a nova ISO 56001:2024, devem cumprir o estipulado na CIRCULAR CLIENTES N.º 2/2025” do IPAC - Anexo - Secção 8.1.1.

3. Migração, Duração das Auditorias

Duração das Auditorias de Migração:

(conforme estabelecido na CIRCULAR CLIENTES N.º 2/2025” do IPAC - Secção 3.1.)

A auditoria para migração pode ser realizada em qualquer fase do ciclo de certificação, juntamente com a auditoria de acompanhamento ou renovação.

Se a auditoria de migração for realizada juntamente com o acompanhamento da certificação, deve, no mínimo, ter um acréscimo de meio-dia ao tempo de auditoria.

Se a auditoria de migração for realizada juntamente com a renovação da certificação, compete a cada OC avaliar a necessidade de aumentar o tempo de auditoria ou não.

4. Migração, Calendário Geral

A SGS ICS adopta o seguinte Calendário Geral para o Plano de Migração:

- **2025-04-01** - A SGS ICS inicia a realização de Auditorias segundo a nova Norma ISO 56001:2024, a par da antiga Norma NP 4457:2021.
- **2025-12-31** - A SGS ICS conclui a realização de Auditorias segundo a antiga Norma NP 4457:2021; e passa a realizar apenas Auditorias segundo a nova Norma ISO 56001:2024.
- **2026-05-29** - A SGS ICS conclui a realização das Auditorias de Migração para a nova Norma ISO 56001:2024.
- **2026-06-30** - A SGS ICS conclui o Processo de Migração da Certificação para a nova Norma ISO 56001:2024.
- **2026-06-30** - A antiga Norma NP 4457:2021 torna-se obsoleta, e todos os certificados emitidos de acordo com a antiga NP 4457:2021 deixam de ser válidos.

5. Migração, Sistema de Gestão já certificado segundo a antiga NP 4457:2021

Calendário para as Auditorias de Migração:

- Auditoria de **Renovação+Migração** (AR+M), iniciando um novo ciclo de certificação “normal”.
- Auditoria de **Renovação Antecipada+Migração** (ARA+M), iniciando um novo ciclo de certificação “antecipado”:

No máximo, até: à data de final da validade do certificado (mas sem ultrapassar **2026-05-29**).

- Auditoria de **Acompanhamento+Migração** (AA+M), mantendo o ciclo de certificação em curso.
No máximo, até: à “data de ciclo” da respectiva AA (mas sem ultrapassar **2026-05-29**).

- Auditoria **Extraordinária de Migração** (AEM) (fora de uma AR ou AA) mantendo o ciclo de certificação em curso.

No máximo, até: **2026-05-29**.

Nota: A Duração de uma AEM será estabelecida pela SGS ICS, após análise caso a caso.

A SGS ICS, após acordar com os seus Clientes o Plano / Calendário de Migração específico a sua Organização, formalizará uma Adenda à Proposta em vigor, para a Migração.

6. Migração, Sistema de Gestão com Auditoria de Concessão - 1ª Fase (AC1) realizada segundo a antiga NP 4457:2021

- Até 2025-10-31, a Auditoria de Concessão - 1ª Fase (AC1) ainda pode ser realizada segundo a antiga NP 4457:2021.
- Até 2025-12-31, a Auditoria de Concessão - 2ª Fase (AC2) ainda pode ser realizada segundo a antiga NP 4457:2021.

Nota 1: Uma vez emitido o Certificado NP 4457:2021, aplicam-se de imediato as regras da Secção “**Migração de Sistema de Gestão já certificado segundo a antiga NP 4457:2021**”.

Nota 2: Devido às diferenças substanciais entre as duas Normas, não é possível realizar a AC2 segundo a nova ISO 56001:2024 após a realização de uma AC1 segundo a antiga NP 4457:2021.

A SGS ICS, após acordar com os seus Clientes o Plano / Calendário de Migração específico a sua Organização, formalizará uma Adenda à Proposta em vigor, para a Migração.

7. Migração, Sistema de Gestão com Proposta segundo a antiga NP 4457:2021, já adjudicada, mas ainda sem se ter realizado a Auditoria de Concessão - 1ª Fase (AC1)

A SGS ICS, após acordar com os seus Clientes o Plano / Calendário de Migração específico a sua Organização, formalizará uma Adenda à Proposta em vigor, para a Migração.

8. Migração, Sistema de Gestão Integrado, actualmente segundo a antiga NP 4457:2021 e outra(s) Norma(s)

A SGS ICS, após acordar com os seus Clientes o Plano / Calendário de Migração específico a sua Organização, formalizará uma Adenda à Proposta em vigor, após análise caso a caso.

6. Migração, Emissão de Propostas segundo a antiga NP 4457:2021 durante o Período de Migração

A SGS ICS, se tal lhe fôr solicitado pelos seus Clientes/ Prospects, poderá formalizar Propostas (Concessão, Renovação, Extensão) segundo a antiga NP 4457:2021, mas apenas se fôr evidente que se será possível e praticável para a Organização cumprir TODOS os requisitos / prazos para a Migração para a nova ISO 56001:2024, apresentados acima.

Fim do Documento.